



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almojarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de SHOW DO CANTOR **MICHEL TELÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, PARA O EVENTO "35º ANIVERSÁRIO DE ITAPOÁ"**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **TELÓ SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.628.544/0001-44, com sede e foro à Rua Moreira Cabral, nº 347, sala C – Bairro Feliciano Carolina, Campo Grande – MS, CEP: 79009-150, representado neste ato pelo sócio-administrador, o Sr. **Teofilo Teló**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CI.RG nº 00.831.097 SSP/MS e CPF/MF nº 786.396.031-20.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Turismo	882	10	001	0023	0695	06	2054	2500700	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 01 de março de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

GABRIEL GODOI DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6242/2024